



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Av.: Getúlio Vargas, 303 – Centro
CNPJ.: 06.554.091/0001-93
FONE.: (0xx 89)3559-494
Itaueira-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 32/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 011/2011

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERTINÊNCIA NO RAMO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO PI 140/LOCALIDADE PONTA DO MATO COM EXTENSÃO DE 15 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SERTEPLAN LTDA, CNPJ Nº. 10.588.904/0001-33.

VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR R\$: 141.312,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/OUTROS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2011



Portaria Nº 138/2011

O Prefeito Municipal de Jaicós, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades natalinas alusivas ao nascimento de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a confraternização universal de ano novo.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso Municipal no período de 23 de dezembro de 2011 a 02 de Janeiro de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, em 05 de dezembro de 2011.


José Reis de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Palmeirais

Rua Venâncio Borges, 710 - centro

CNPJ: 06.554.851/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº- 012/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para transferência por doação de terras do patrimônio do Município de Palmeirais para o ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir por doação área de imóvel do patrimônio do Município para o Estado do Piauí / Secretaria de Estado da Educação, inscrito na Receita Federal do Brasil com CNPJ: 06.554.729/0001-96, com o objetivo de Construção e instalação de um pólo da Universidade Aberta do Brasil na Cidade de Palmeirais.

Parágrafo único – A área a ser doada de 4.714,01m², a ser desmembrada da gleba de terra localizada nos lugares **Palmeirais, Santa Rosa, Bacuri e Baixa Fria**, com área de **2.115 hectares e 02 ares**, encravada na **Data Levada**, registrada em registros de imóveis, livros nºs 2-B, às fls. 60/v e 2-K, fls. 77v, Matrícula 212, datada de 31 de outubro de 1980.

Art.2º- A área será destinada para construção e instalação de um pólo da Universidade aberta do Brasil, pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, cujo memorial descritivo é o seguinte: *Frente: 59,00m limitando-se com a série nascente da PI-130; F. direito: 77,70m limitando-se com Anacleto Pereira da Silva; F. esquerdo: 83,00m limitando-se com a série norte da Rua santo André; e, fundo 58,60m limitando-se com Anacleto Pereira da Silva*

Art.3º- O imóvel objeto desta doação retornará ao **patrimônio municipal** na hipótese de **desativação da unidade de ensino, bem como de sua não utilização para finalidade prevista ou ainda a não utilização no prazo de 10(dez) anos.**

Art. 4º - As pessoas residentes na área destinada à doação, serão alocadas em outra área dentro do imóvel especificado no artigo 1º e serão indenizadas pelas benfeitorias úteis e necessárias que realizaram na área que habitam.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), em 06 de dezembro de 2011.


MÁRCIO SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias seis (06) do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (2011).


FRANCISCO CAMILO CARVALHO LIMA ALENCAR
Secretário Chefe de Gabinete